



DECRETO Nº 3.723 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a supressão de Item de Patrimônio nº 8223, constante no Anexo I do Decreto nº 3.702, de 28 de Agosto de 2020, que aponta bens móveis inservíveis à Administração Municipal.

RONALDO RIVELINO VENANCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Secretaria de Administração do dia 21 de setembro de 2020, que constatou erro material;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suprimido o item de Patrimônio nº 8223, constante no Anexo I do Decreto nº 3.702, de 28 de Agosto de 2020, que aponta bens móveis inservíveis para Administração Municipal.

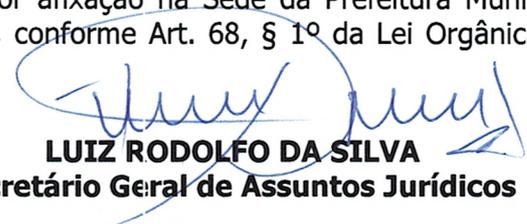
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de setembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENANCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos